

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE DESEMPENHO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

PARECER – RESULTADOS DO 1º SEMESTRE DE 2012

1. Considerações Iniciais

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, instituída pela Portaria nº 429, de 2 setembro de 2010, alterada pela Portaria nº 307, de 8 julho de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social (MPS), tem por finalidade, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, acompanhar e avaliar a atuação administrativa e o desempenho daquela autarquia com base na legislação pertinente.

Pautado nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho celebrado em 2 setembro de 2010 entre o MPS e a Previc, o Ministério recebeu Relatório contemplando os resultados da atuação da Previc no primeiro semestre de 2012 e o encaminhou aos membros da Comissão em 12 de novembro de 2012, com convocatória para Reunião de Avaliação. A Comissão se reuniu em 4 de dezembro de 2012, com o objetivo de avaliar os resultados apresentados, verificar o cumprimento dos compromissos pactuados no referido Acordo, o qual se referia às metas do primeiro semestre de 2012.

2. Metodologia de Análise

O Relatório da Previc foi analisado na seguinte ordem:

- a) leitura individual por parte de cada membro da Comissão;
- b) análise e debate conjunto presencial dos resultados apresentados e de suas justificativas;
- c) conclusões sobre os resultados alcançados pela Previc;
- d) apresentação de sugestões e recomendações; e
- e) elaboração do texto preliminar do presente Parecer referente aos resultados alcançados.

3. Avaliação do grau de Alcance das Metas de Desempenho

A análise do grau de atendimento das Metas de Desempenho pactuadas foi realizada levando em consideração as orientações constantes do subitem 5.5 do Acordo e dos termos constantes do seu

anexo para cada meta individualmente. Foram considerados, ainda, o cenário para o Regime de Previdência Complementar bem como a atividade finalística e institucional da Previc.

As metas negociadas e pactuadas são as apresentadas a seguir.

I) Fiscalização: Meta anual = 1,00 – Resultado alcançado no semestre = 0,34

$$\text{Índice de ações de fiscalização direta} = \frac{\text{Número de fiscalizações diretas concluídas}}{\text{Número de fiscalizações diretas programadas}} = \frac{35}{101} = 0,34$$

Histórico - Índice de Fiscalização	
Ano	Resultado Alcançado
1º sem/2010	0,29
1º sem/2011	0,30
1º sem/2012	0,34

II) Autorização: Meta anual = 1,00 – Resultado alcançado no semestre = 0,99

$$\text{Índice de resolutividade de processos} = \frac{\text{Número de pedidos analisados}}{\text{Número de pedidos protocolados}} = \frac{785}{789} = 0,99$$

Histórico - Índice de Autorização	
Ano	Resultado Alcançado
1º sem/2010	1,06
1º sem/2011	1,30
1º sem/2012	0,99

III) Julgamento: Meta = Prazo de julgamento de 12 meses – Resultado alcançado = 2,26 meses

$$\text{Nível de julgamento administrativo em primeira instância} = \frac{\text{Número de autos de infração julgados}}{\text{Número de autos de infração (estoque)}} = \frac{5}{9} = 0,55 \times 100 = 55\%$$

Tempo médio de julgamento de autos de infração

$$= \frac{\text{Soma dos tempos de julgamento dos autos de infração (em meses)}}{\text{Quantidade de autos de infração julgados}} = \frac{11,3}{5} = 2,26$$

Histórico - Índice de Julgamento	
Ano	Resultado Alcançado
1º sem/2010	2,80 meses
1º sem/2011	10,09 meses
1º sem/2012	2,26 meses

IV) Apuração de denúncias/representações: Meta = 1,00 – Resultado alcançado = 0,56

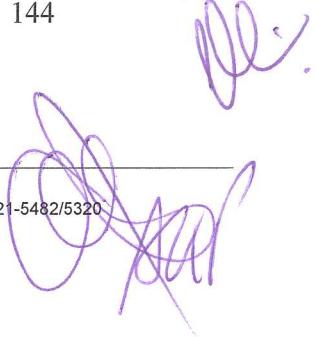
$$\text{Índice de tratamento de denúncias/representações} = \frac{\text{Número de denúncias/representações apuradas}}{\text{Número de denúncias/representações recebidas}} = \frac{91}{162} = 0,56$$

O número alcançado se refere ao consolidado da Ouvidoria e da Diretoria de Fiscalização – DIFIS da Previc.

Abaixo seguem os números segregados por área:

$$4.1) \text{Índice de tratamento de denúncias/representações (Ouvidoria)} = \frac{\text{Número de denúncias/representações apuradas}}{\text{Número de denúncias/representações recebidas}} = \frac{14}{18} = 0,78$$

$$4.2) \text{Índice de tratamento de denúncias/representações (DIFIS)} = \frac{\text{Número de denúncias/representações apuradas}}{\text{Número de denúncias/representações recebidas}} = \frac{77}{144} = 0,53$$



Histórico - Índice de Apuração de Denúncias/Representações	
Ano	Resultado Alcançado
1º sem/2010	0,67
1º sem/2011	1,00
1º sem/2012	0,56

V) Solvência: Meta = 1,00 – Resultado alcançado = 1,16

$$\text{Índice de solvência} = \frac{\text{Valor dos recursos garantidores do sistema}}{\text{Valor dos passivos atuariais totais do sistema}} = \frac{587.807.267,41}{507.226.685,92} = 1,16$$

Histórico - Índice de Solvência	
Ano	Resultado Alcançado
1º sem/2010	1,20
1º sem/2011	1,17
1º sem/2012	1,16

VI) Atendimento a consultas: Meta anual = 1,00 – Resultado alcançado no semestre = 0,81

$$\text{Índice de atendimento de consultas} = \frac{\text{Número de consultas respondidas}}{\text{Número de consultas protocoladas}} = \frac{35}{43} = 0,81$$

Os números alcançados se referem ao consolidado da Previc.

Abaixo seguem os números segregados por Diretoria:

$$6.1) \text{ Índice de atendimento de consultas (DIACE)} = \frac{\text{Número de consultas respondidas}}{\text{Número de consultas protocoladas}} = \frac{14}{19} = 0,74$$

$$6.2) \text{ Índice de atendimento} = \frac{\text{Número de consultas respondidas}}{\text{Número de consultas protocoladas}} = \frac{21}{24} = 0,88$$

Histórico - Índice de Atendimento a Consultas	
Ano	Resultado Alcançado
1º sem/2010	0,68
1º sem/2011	1,13
1º sem/2012	0,81

4. Avaliação do Cumprimento das Metas de Gestão

Conforme pactuado no item VII do Anexo do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, a organização e estruturação da Previc deveria ocorrer, prioritariamente, até o limite de 31 de dezembro de 2011.

Os projetos prioritários relacionados à organização da Previc são os seguintes:

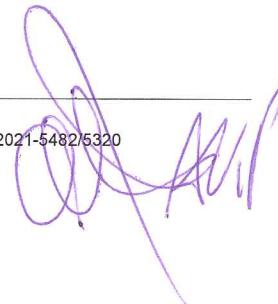
- a) transferência da sede da autarquia para imóvel adequado ao seu funcionamento;
- b) realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos;
- c) implantação de processos relacionados às atividades de orçamento e finanças;
- d) implantação de sistemas de controle de patrimônio e de suprimentos;
- e) elaboração de plano diretor na área de tecnologia de informação; e
- f) implantação de sistema de arrecadação e controle da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – Tafic.

As informações prestadas no Relatório de Atividades dão conta de que a Previc vem direcionando suas ações com o objetivo de cumprir todas as metas pactuadas. Nas ações para cumprimento das seis metas relativas à sua organização e estruturação, há indicação de que estão sendo executadas as medidas necessárias à consolidação por completo da nova autarquia federal.

No que se refere à contratação de novos funcionários, após a nomeação de 50 aprovados no início de 2012, a Previc aguarda nova autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para provimento dos 50 cargos remanescentes.



Proteção para o Trabalhador e sua Família



5. Recomendações e Sugestões

A Comissão sugere que as metas sejam sempre aperfeiçoadas considerando a incorporação de novos servidores ao quadro, a maturidade da relação com os entes fiscalizados, os conceitos já estabelecidos e disseminados e o nível de aprendizado acumulado pelo corpo técnico e gerencial.

Importante destacar que as demais recomendações dos membros da Comissão encontram-se no Termo Aditivo ao Acordo de Metas, assinado em 10 de outubro de 2012. No entanto, os novos indicadores e metas deverão ser aplicados somente a partir do relatório do 2º semestre de 2012.

6. Conclusões e Manifestações

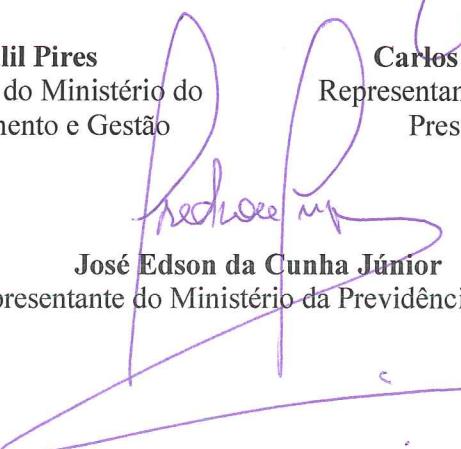
Com base nos dados e na análise do Relatório de Atividades encaminhado pela Previc, cabe o entendimento de que os resultados apresentados mostram que as obrigações pactuadas no Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho estão sendo cumpridas satisfatoriamente, cabendo ressalvar, no entanto, os resultados quanto à apuração de denúncias e ao atendimento a consultas, que ficaram abaixo do esperado e do nível histórico registrado.

Diante do exposto, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, na forma do disposto no subitem 5.4 da Cláusula Quarta do referido Acordo, manifesta-se pela conformidade do desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc em relação às metas negociadas e pactuadas para o 1º semestre do exercício de 2012, sem prejuízo das observações e sugestões constantes do item 5 e deste item, no tocante à apuração de denúncias e ao atendimento a consultas.

Brasília, 20 de março de 2013.


Alexandre Kalil Pires
Representante-suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão


Carlos Humberto de Oliveira
Representante-suplente da Casa Civil da Presidência da República


José Edson da Cunha Júnior
Representante do Ministério da Previdência Social